



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1745/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes **CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS** no valor de R\$ 277.700,00 (duzentos e setenta e sete mil e setecentos reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 03- ESTADO

PROJ/ATIVIDADE: 1054 – REDE BEM CUIDAR-RS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UBS

(441) 4.4.90.52.00.00.00.00 4293 – EQUIP. E MAT.PERMANENTE	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 03- ESTADO-RS

PROJ/ATIVIDADE: 1054 – REDE BEM CUIDAR-RS AMPLIAÇÃO DA UBS

(442) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 27.500,00R
TOTAL	R\$ 27.500,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJ/ATIVIDADE: 1055 – AQUISIÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-C/EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO POMPEU DE MATTOS

(438) 4.4.90.52.00.00.00.00 1204 – EQUIP.MAT.PERMANENTE	R\$ 200.000,00
(439) 4.4.20.93.00.00.00.00 1204 – INDENIZAÇÕES E RESTIT.	R\$ 100,00R
(440) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – EQUIP.MAT.PERMANENTE	R\$ 100,00R
TOTAL	R\$ 200.200,00



Estado do Rio Grande do Sul

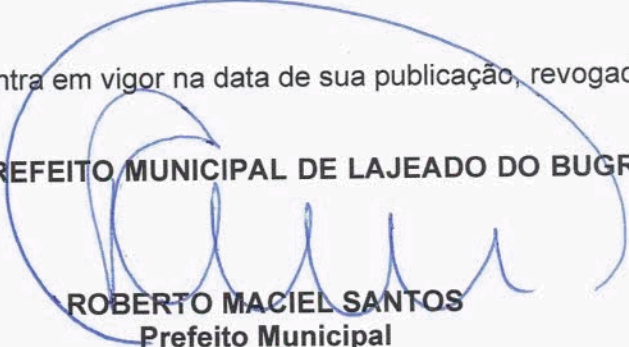
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o Art. 1º, os recursos a seguir discriminados:


- a) advindos da União, através de Emenda Parlamentar do Deputado Pompeu de Mattos e no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no vínculo 1204;
- b) Recursos do Estado do RS, através do PROGRAMA REDE BEM CUIDAR-RS R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Vínculo 4293, cfe a Portaria SES 395/2022;
- c) A redução da seguinte dotação orçamentária:
04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR.FAZENDA
3390.35.00.00.00.-.0001.- SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 27.700,00


Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 21 DE JULHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de: 21/07/22 a 06/08/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2022

Senhor Presidente,

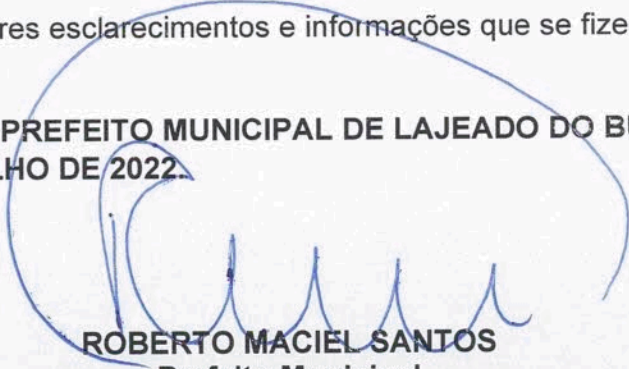
Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto de lei, abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, objetivando a aplicação dos recursos advindos da Portaria SES nº 395/2022, Programa Bem Cuidar-RS no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos odontológicos para a UBS Municipal, e Emenda Parlamentar do Deputado POMPEU DE MATTOS, que habilita o Município a receber recursos referentes para a aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria da Agricultura,, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e as Contrapartidas dos referidos programas além do programa BEM CUIDAR RS, Ampliação e Reforma da UBS no valor total de R\$ 27.700,00 (Vinte e sete mil reais).

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, haja vista que o atendimento à população, em especial o voltado a saúde, requerer atenção especial.

Certos de que juntos trabalharemos em prol do bem do Município, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal